

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 010/2017**

Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, Equipamentos de Segurança e Higiene para Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação Município de Catalão-Goiás.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 010/2017

Processo nº: 2017008246

Objetivo: Solicita aquisição de Gêneros Alimentícios, Equipamentos de Segurança e Higiene para Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação Município de Catalão-Goiás.

---

**ÍNDICE**

1. Preâmbulo.
2. Objeto.
3. Local, Data e Hora.
4. Das Condições de Participação.
5. Entrega dos Envelopes.
6. Credenciamento.
7. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
8. Da Forma de Apresentação da Proposta e Documentação Habilitação.
9. Do Conteúdo do Envelope "Proposta".
10. Do Conteúdo do Envelope "Documentos Para Habilitação".
11. Sessão do Pregão.
12. Impugnação do Edital
13. Dos Recursos.
14. Adjudicação e da Homologação.
15. Da Ata de Registro de Preço.
16. Da Rescisão Contratual.
17. Do Pagamento.
18. Da Entrega.
19. Dos Recursos Orçamentários.
20. Sanções Administrativas.
21. Extensão das Penalidades.
22. Disposições Gerais.

Anexo I – Termo de Referência – Memorial Descritivo

Anexo II – Modelo de Propostas Comerciais;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento os Requisitos de Habilitação

Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VIII – Modelo de declaração de não emprego de menores;

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**Com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014**

**1. PREÂMBULO**

INTERESSADO:	Fundo Municipal de Educação, do Município de Catalão
PROCESSO	2017008246
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial
EDITAL	010/2017
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor Preço Por Item
FORMA DE FORNECIMENTO:	Parcelada
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	Até 19/06/2017, às 09h00min
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	19/06/2017
HORÁRIO:	09h00min
LOCAL:	Sala de Licitação - PRÉDIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e normas gerais constante neste edital.

1.1. O Município de Catalão, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante a Pregoeira designado pelo Decreto Municipal nº 259/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP e MEI, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar da rede Municipal de Educação, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 576 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.catalão.go.gov.br](http://www.catalão.go.gov.br).

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, iniciando-se às 09h00, do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, e será conduzido pela Pregoeira Sra. Kedna Alves Silvério com auxílio da Equipe de Apoio.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, Equipamentos de Segurança e Higiene para Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação Município de Catalão-Goiás., sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), que é parte integrante deste edital, bem como as disposições do **art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 576 de 08 de abril de 2013.**

2.3. O fornecimento do objeto licitado se dará de forma estimada e parcelada por ata de registro de preço, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e os quantitativos são **ESTIMATIVOS** não gerando obrigatoriedade da aquisição da totalidade, e está especificado em planilha abaixo:

#### GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AÇAFRÃO: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo um quilo.	Kg	580
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Achocolatado Em Pó para Ingestão Controlada De Açúcares. - 35% De Cacau - Sem Adição De Açúcar - Ideal Para Diabéticos E Dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Embalagem de 210gr. Data de validade mínima seis meses.	210gr	300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03	ADOÇANTE STEVIA: Stevita Pó, da Stevita é um adoçante em pó de stévia, 100% natural, uma vez que é extraído de uma planta, sendo uma boa alternativa para quem busca uma alimentação mais saudável e em especial Para os diabéticos, uma vez que possui alto grau de doçura (poder adoçante 300 vezes maior que o açúcar) e é livre de calorias. Embalagem com 120gr.	120 gr	300
04	AMIDO DE MILHO - Isento de irregularidades, embalado em pacote de 1 kg, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	Kg	2.500
05	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM: Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	500 ml	550
06	BISCOITO ÁGUA E SAL: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, com data de fabricação recente, Data de validade mínima seis meses. Embalagens com 800gr. Sem lactose.	Pacotes c/ 800 gr	6800
07	BISCOITO DOCE-TIPO MAISENA - Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades em perfeito estado de conservação, Embalagem de polietileno, fechados e intactos, com data de fabricação recente e data de validade no mínimo de 6 meses. Embalagem com 400gr.	Pacote c/400 g	14.400
08	TEMPERO CALDO DE GALINHA: Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	1 kg	680
09	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA: contém Nutriprotect+, uma combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.	Embalagem 400 gr	580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Embalagem integra isenta de irregularidades. Data de Validade no mínimo seis meses.		
10	CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS: contém Nutriprotect+, uma combinação exclusiva Nestlé, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Data de Validade no mínimo seis meses.	Embalagem 400gr	580
11	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 4,08Kg, puro e concentrado, embalagem integra sem irregularidade com identificação do fornecedor, data de validade mínima 6 meses, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	embalagem em c/ 4,08kg	2.180
12	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE DE 1 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	2.500
13	FARINHA DE TRIGO TIPO I - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	5.200
14	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 - PACOTE 1 KG - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	16.800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE 250 GR, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	Unidade	900
16	FUBÁ DE MILHO - pacote c/ 1 Kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000
17	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1 kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	Kg	4800
18	GELATINA DIET SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. Embalagem: caixa com 12g à 15g data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.	Caixinha 12 gr	716
19	LEITE A BASE DE SOJA: LATA COM 800g é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem integra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 4 meses a partir da entrega.	Lata c/ 800 gr	500
20	LEITE EM PO PARA CRIANÇAS MENORES DE UM ANO: leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligosacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 800gr integra sem irregularidades e com data de validade de no mínimo seis meses.	Lata c/ 800 gr	800
21	LEITE SEM LACTOSE- ( embalagem tetrapack com 01 litro) - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	Litros	2.560
22	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO - PACOTE DE 500 GRAMAS - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade	Kg	6200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
23	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4000
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4000
25	MARGARINA EMBALAGEM 1 KG - Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 70 a 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com	Kg	8000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo seis (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a fabricação.		
26	MILHO DE CANJICA AMARELA, PACOTE COM 500 GR, Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	Gr	3000
27	MILHO DE PIPOCA - Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	Gr	580
28	OLEO DE SOJA - puro, refinado, caixa com 20 unidades de 900 ml, com identificação do produto, prazo de validade mínima seis meses c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Caixa	860
29	SAL REFINADO IODADO - para consumo doméstico, Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3100
30	TRIGO PARA QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	Gr	3100

**HORTIFRUTIGRANJEROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

31	ALHO CABEÇA KG - alho bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	2.520
32	ABACAXI PEÇA - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Peça	2400
33	ABOBORA VERDE KG - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	1800
34	ABOBORA CABUTIA KG - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	8.000
35	ALFACE – americana ou fresca sem irregularidades pé integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Pés	4200
36	BANANA PRATA kg - Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	26.400
37	BANANA DA TERRA – KG em pencas, de primeira, tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	Kg	1800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

38	BATATA INGLESA KG – de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	14800
39	BATATA DOCE KG – de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	5200
40	BETERRABA KG – de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	5500
41	CEBOLA- de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	12.600
42	CENOURA: tamanho médio, acondicionada em caixa com kg. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	Kg	12.800
43	CHUCHU: tamanho médio, acondicionada em caixa . Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	Kg	7600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

44	COUVE: sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Feixe	2.200
45	CHEIRO VERDE: sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Feixe	2100
46	CARÁ: tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	Kg	5200
47	LIMÃO TAITI – KG Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	Kg	1800
47	MANDIOCA – KG produto embalado e armazenado em embalagem própria, descascado e congelado, isento de irregularidades. Com aspectos e características de origem do produto.	Kg	5800
48	MAMÃO FORMOSA - Consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecida, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfurações, bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	Kg	22.000
50	MILHO VERDE IN NATURA - Deverá apresentar consistência e características normais do produto, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve	Atilho	2800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	apresentar sabor alterado.		
51	REPOLHO VERDE - KG - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	8.800
52	TOMATE caixa com kg - deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	Kg	16.200
53	OVOS DE GRANJA – cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar CASCA FIRME, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	Cartela	5.500

**PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
54	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADO EMBALAGEM DE 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Kg	12.000
55	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Kg	8.000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

56	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	Kg	3.800
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------

**GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
57	IOGURTE: Iogurte de frutas (morango ou coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade de no mínimo 30 dias.	LITRO	19.000
58	QUEIJO MUÇARELA 1 KG - Queijo, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o sumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem Plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem final deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número do lote, data validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	2.600
59	LEITE PASTEURIZADO (Saquinho) –produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA.		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS (CATALÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
60	PAO DE FORMA PACOTE COM 20 UNIDADES – Embalagem integra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Pacotes	2800

**GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS DISTRITO DE PIRES BELO**

ITEM	Descrição	ITEM	QTD
61	PÃO FRANCÊS 50GR - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	1 7.200 14.400
62	ROSCA CASEIRA 50gr (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade	Unidade	12.000

<sup>1</sup> OS ITENS PANIFICADOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE FORAM ALTERADOS, NO ENTANTO, UTILIZAMOS OS MESMOS ORÇAMENTOS UNITÁRIOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.		
63	PÃO CARECA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Unidade	12.000
64	PÃO DE BATATA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	12.000
65	PÃO DE MILHO 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	12.000

**GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
66	PÃO FRANCÊS 50GR - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	20.400 <sup>2</sup>
67	ROSCA CASEIRA 50gr (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	16.400
68	PÃO CARECA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de	Unidade	16.400

<sup>2</sup> OS QUANTITATIVOS DE PANIFICADOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE, FORAM7 ALTERADOS, NO ENTANTO FORAM UTILIZADOS OS MESMO ORÇAMENTOS UNITÁRIOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		
69	PÃO DE BATATA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	16.400
70	PÃO DE MILHO 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	14.400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

--	--	--	--

**POLPA DE FRUTAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUD
71	Polpa de fruta - Caju: produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).	KG	8.000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

72	<p>Polpa de fruta – Acerola: produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).</p>	Kg	8.000
73	<p>Polpa de fruta – Morango : produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de</p>	Kg	3000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).</p>		
74	<p>Polpa de Fruta Tamarindo - produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).. Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e</p>	Kg	6.000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT
75	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - Para avaliação de temperatura de alimentos o termômetro desdobrável testo 104 mede temperaturas alimentares a qualquer altura - em produção, armazenamento, gastronomia, cadeias de supermercado, comércio alimentar retalhista e grossista, ou em áreas industriais. O testo 104 começa logo a medição de um ângulo de 30°, e pode ser utilizado flexivelmente. Depois da medição, a sonda pode ser simplesmente fechada, e o instrumento guardado com segurança até à próxima medição. O termômetro desdobrável testo 104 está em conformidade com HACCP e EN 13485.	Unidade	4
76	EMBALAGEM REFORÇADA-Embalagem de plástico transparente reforçado para distribuição de gêneros alimentícia tamanha 50x80x08 pacotes pacote de um quilo contendo dezessete unidades em cada.	Kg	200
77	EMBALAGEM 5KG - Embalagem de plástico transparente de cinco quilo para armazenar gêneros alimentícios embalagem com unidades 100 unidades.	Kg	500
78	EMBALAGEM 10KG - Embalagem de plástico transparente de dez quilos contendo 70 unidades em cada pacote.	Kg	500
79	CAIXA BRANCA PARA TRANSPORTE DE CARNES COM TAMPA: Capacidade: 130 Litros, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 40 cm.	Caixa	5
80	TOUCA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Confeccionada Em Não-Tecido (Tnt) Hidrofóbico E 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido De Alta Permeabilidade, Que Proporciona Equilíbrio Térmico, Assegurando Conforto e Proteção Durante O Uso Da Touca. Média Elasticidade, Fácil Ajuste. Fabricado Por Meio Da Técnica De Solda Ultra-Sônica. - Tamanho Único, Ajustável A Qualquer Tamanho De Cabeça. Unisex, Disponível Na Cor Branca.	Pacote	320
81	AVENTAL DE SILICONE TAMANHO 1,20 X 0,70 Avental de segurança confeccionado em silicone incolor do tipo frontal.	Unidade	80

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

82	LUVAS DESCARTAVEIS CAIXA COM 30 PARES TAMANHO ÚNICO Luva Descartável Polietileno, desenvolvida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. A Luva Descartável Polietileno Descarpack é indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados.	Caixa	600
83	KIT PARA MERENDA ESCOLAR – (Prato, Colher, Cumbuca, 3 Caneca), fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° Celcius por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm.	Kit	4.000

2.5. Os gêneros alimentícios componentes da merenda e todos demais produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gêneros descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF, ABIC e outros).

2.6. Caso haja mais de um vencedor para o certame, não serão admitidos produtos com qualidade distinta, garantindo com isso que os beneficiários recebam igualmente produtos similares.

2.7. As especificações dos gêneros alimentícios estão descritas no Termo de Referência – **Anexo I**

### **3. DO LOCAL, DATA E HORA.**

3.1. A Sessão Pública de Lances será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, **no dia 19 de junho de 2017**, localizado na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, com início às 09:00hs, horário de Brasília-DF.

**3.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item anterior, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.**

3.3. A cópia do edital poderá ser adquirida, no site oficial da prefeitura no endereço [www.catalão.go.gov.br](http://www.catalão.go.gov.br), na sede da Prefeitura Municipal.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente licitação destina-se exclusivamente à participação das empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, pessoas jurídicas, especializadas no ramo, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

4.3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios.

4.4 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Catalão/GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.5 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.6 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Catalão/GO.

4.6.1 – Em caso de autenticação por Pregoeira e Equipe de Apoio, o licitante deverá requerer a autenticação preferencialmente até as 16:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação. Pelo princípio da livre concorrência, essa preferência não impede a equipe de apoio ou a Pregoeira de autenticar documento antes do início do pregão.

4.7 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

**4.8 – NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

4.8.1 – Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.8.2 – Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

4.8.3 – Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

4.8.4 – E por se tratar de procedimento exclusivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, também não poderão participar todas aquelas elencadas no Paragrafo 4º do ART. 3º da lei 123/06, ressalvado o disposto Art. 49 da Lei 147/2014.

4.9 – Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Catalão/GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

**5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documento de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente de forma indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a PREGOEIRA, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Envelope nº 1 – Proposta Comercial**  
**Pregão Presencial nº 00011/2017**  
**Empresa Licitante:**  
**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 00011/2017**  
**Empresa Licitante:**  
**CNPJ:**

5.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias **autenticadas em Cartório**. (Se apresentados em originais, os mesmos ficarão retidos no processo).

5.4. A Prefeitura Municipal de Catalão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste Edital.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designado para a abertura da sessão pública deste pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme ANEXO III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

6.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para tal mister.

6.3. - O credenciamento será efetuado por meio de:

- a) Apresentação do documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal, sócio proprietário ou preposto em cópia autenticada;
- b) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Instrumento público de procuração, neste caso, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante;
- d) Instrumento de mandato particular ou conforme modelo apresentado no ANEXO III, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que

comproven poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este pregão;

6.5 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso **VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO VI deste edital;

6.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital;

6.6.1 – Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

**6.7 - O credenciamento na forma disciplinada neste item e as declarações a que se referem os itens anteriores deverão ser entregues fora dos envelopes.**

6.8 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.8.1 - A licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

6.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsos exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposições das clausula 20 deste instrumento.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

8.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis conforme item 5.1.1 deste Edital.

8.2. A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada em uma única via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, com páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo dos os elementos presentes no item 9 deste edital.

**8.3. A Proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE ou CD), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, fornecida juntamente com Edital.**

## **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA" (envelope 01)**

9.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

9.1.1. Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, fax da empresa proponente e o número do processo do Pregão;

9.1.2. Os preços para o registro de preços poderão ser apresentados em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para efeito de preço unitário;

9.1.3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **anexo I** deste edital, inclusive com especificação de Marca, visando posterior conferência;

9.1.4. Discriminar em algarismos e por extenso o preço unitário DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, frete, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.

9.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.6. Prazo de entrega em até 03 dias após emissão de cada pedido de compra.

9.2. O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete.

9.3. Declaração de que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e qualquer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, sobre pena de ser desclassificadas.

9.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, "fac-símile", telegrama e e-mail em nenhuma situação.

9.5. Os valores unitários estimados para esta licitação são os constantes no objeto especificado no termo de referência.

9.6. Em hipótese alguma serão aceitas propostas desacompanhadas do representante legal da empresa ou seu procurador, situação em que o envelope não será aberto.

### **10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" (envelope 02)**

10.1. Documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Catalão/GO ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art.

32 da Lei nº 8.666/93. Em caso de autenticação por Pregoeira e Equipe de Apoio, o licitante deverá requerer a autenticação preferencialmente até as 16:00 horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação. Pelo princípio da livre concorrência, essa preferência não impede a equipe de apoio ou a Pregoeira de autenticar documento antes do início do pregão.

#### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. (desnecessário se já apresentado no credenciamento).

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada de forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. (desnecessário se já apresentado no credenciamento).

10.1.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício. (desnecessário se já apresentado no credenciamento).

10.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (desnecessário se já apresentado no credenciamento).

#### **10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa proponente;

10.1.2.3. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instruído por lei;

10.1.2.5. Certidão Negativa ou Positivas com Efeito Negativo de Débitos Trabalhistas - CNDT;

### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA.**

10.1.3.1 Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida em cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II, do art. 31 da Lei 8666/93.

### **10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1.4.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha fornecido gêneros alimentícios.

10.1.4.2. Para a entrega das polpas de frutas é obrigatória a apresentação de Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto junto ao Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), além de apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta (laudo de análise laboratorial), tudo para garantia de qualidade e segurança alimentar.

10.1.4.3. Para entrega de carnes o estabelecimento deverá apresentar o Certificado de Registro ou relacionamento do estabelecimento no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (D.I.P.O.A.) no Ministério da Agricultura, e Alvará Sanitário, conforme resolução ANVISA nº 150 de 19/05/1999.

10.1.4.4. Para os panificados em geral o fornecedor deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, e demonstrar estar em acordo com a RDC nº 138, de 8 de fevereiro de 2017 da ANVISA.

10.1.4.5. Para todos os produtos será exigido Licença Sanitária estadual ou municipal válida, por cópia legível autenticada;

10.1.4.6 Em hipótese alguma serão habilitados participantes que não se enquadrem nos subitens anteriores, a qualificação técnica visa a proteção à saúde das crianças e adolescentes quanto a segurança alimentar, para tanto regulamenta parâmetros físicos, químicos e microbiológicos para alimentos;

## 10.2. DECLARAÇÕES

10.2.1. Declaração firmada pela licitante de acordo com, inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade. (Anexo VIII).

10.2.2 Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, modelo descrito: (Anexo VII).

10.3. O não atendimento aos subitens 10.2.1 e 10.2.2 ensejará inabilitação do proponente;

10.4 Os documentos provenientes da rede “internet” poderão ter sua autenticidade aferida junto aos “sites” dos órgãos competentes, a critério da pregoeira.

10.5. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a sua documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem eventuais restrições;

10.5.1. Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.6. A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório.

## 11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o horário determinado para entrega dos envelopes, a Pregoeira declarará aberta a sessão de PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

11.2.1. Abertos os envelopes de Proposta Comercial, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **11.3. DOS LANCES VERBAIS**

11.3.1. Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado para o item.

11.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.3.3. A desistência em apresentar lances verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente.

### **11.4. DO JULGAMENTO**

11.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

11.4.2. **A presente licitação destina-se, exclusivamente, a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/14, ficando, desta forma, prejudicado o direito de preferência das ME/EPP.**

11.4.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.4. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira e sua equipe de apoio, classificará a licitante da proposta de menor preço por item, aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela, para fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.4.5. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

11.4.6. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade no menor preço por item entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.4.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item.

11.4.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;

11.5.1. Os participantes antes de emitirem suas propostas devem atentar para todas normativas e especificações contidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que se refere à entrega dos panificados, laticínios e carnes, evitando com isso propostas infundadas que cominem com a desistência ou não assinatura da ata.

11.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

11.7. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

11.8.2. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

11.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, a Pregoeira devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, sendo este protocolado junto ao protocolo geral do município. Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. **No final da sessão**, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de registro de preço obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **até 12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.

15.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses computadas neste as eventuais prorrogações, conforme caput do art. 12 do Decreto de nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 576 de 08 de abril de 2013 e inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

15.3. O proponente vencedor ao assinar a ata de registro de preço, estará automaticamente adstrito e em concordância com os termos desse edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, contendo direitos e obrigações.

15.6. A CONTRATANTE publicará a ata no quadro de aviso da prefeitura e no portal do município [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) e em jornal de grande circulação do Estado.

15.7. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

15.8. Ressalta que o licitante que entrega sua documentação de participação e proposta de preço, para registro de preço, já aceita as regras pré-estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência), e concorda com aceitação final e com a exigibilidade. Tem, portanto, natureza de ato que obriga as partes sobre o conteúdo ali depositado.

15.9. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a Ata de Registro, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

15.10. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013, art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 576 de 08 de abril de 2013.

15.10.1. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, sendo que cada ordem de entrega deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Educação.

## **16. DA RESCISÃO**

16.1. A ATA poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus §§, da Lei no 8.666/93.

16.2. A rescisão imediata da ATA caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

16.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

16.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

16.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

16.2.4. Desatender às determinações do servidor designado pela CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA;

16.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA;

16.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) do(s) bem(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Município de Catalão em até o 10º (décimo) dia após a manifestação favorável do setor fiscalizante na nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

17.2. A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do produto, o número do pregão 0010/2017, da qual decorrerá a compra.

17.3. O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora – CND (certidão negativa de débito) do INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

17.3.1. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a empresa CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período a cargo da administração. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 17.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo Sra. Emilia Bastos de Lima, gestor deste contrato, responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos no SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar), assim como nas escolas, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e Distrito de Pires Belo.

### 18. DA ENTREGA

18.1 - As Entregas serão feitas na Central de distribuição do Município (Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE – Rua Tenente. Coronel João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera), em horário das 08h:00min às 11h:00min, das 13h:00min às 17h:00min de forma contínua e parcelada, conforme solicitação prévia do órgão requisitante.

18.2 - O setor será responsável pela distribuição dos itens nas Unidades Escolares do Município, Zona Rural e Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo, **exceto os gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares, (segue anexo endereço das unidades).**

18.3 - As entregas e descarregamentos dos produtos serão realizadas em veículos apropriados, seguindo os padrões legais, de acordo com o cronograma Gêneros Alimentícios Estocáveis abaixo demonstrado:

Logística de entregas:

Gêneros Alimentícios	Forma de Entrega	Modalidade de Entregas	Endereço
Hortifrútiis	Responsabilidade do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE.	Entregas semanais.	Rua Tenente-Coronel, João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera
Panificados	Reponsabilidade do Fornecedor entregar nas Unidades Escolares Do Município e Distritos Pires Belo e Santo Antônio e Zona Rural.	Entregas Diárias.	Segue relação de escola anexa
Estocáveis	Responsabilidade do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE.	Entregas quinzenal	Rua Tenente-Coronel, João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera
Carnes	Reponsabilidade do Fornecedor entregar nas Unidades Escolares Do Município e Distritos Pires Belo e Santo Antônio e	Entregas Semanais	Segue relação de escola anexa

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Zona Rural.		
Laticínios	Responsabilidade do Fornecedor entregar nas Unidades Escolares Do Município e Distritos Pires Belo e Santo Antônio e Zona Rural.	Entregas Diária.	Segue relação de escola anexa
Polpa de Frutas	Responsabilidade do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE.	Entregas Semanais.	Rua Tenente-Coronel, João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera

### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1.** A Contratação Objeto Desta Licitação Será Efetuada À Conta Da Dotação Orçamentária Vigente Abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE
25.2601.12.365.4005.4049 -339030	Manutenção da Educação Infantil
25.2601.12.306.4005.4150 - 339030	Manter a Merenda Escolar
25.2601.12.122.4001.4193 -339030	Manutenção Sec. Municipal Educação e Cultura

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato/Ata, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

20.1.1. Advertência, que será realizada por escrito;

20.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.2. O recolhimento da multa prevista no subitem 20.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

20.2.1. A multa a que alude o subitem 20.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

20.5. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

21.1. A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2. Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

22.3. É facultado a Pregoeira, ao Secretário Municipal de Educação, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4. É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

22.5. É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

22.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos equipamentos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

22.10. Este Edital possui 08 (oito) anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência – Memorial Descritivo
- Anexo II – Modelo de Propostas Comerciais;
- Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento os Requisitos de Habilitação
- Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VIII – Modelo de declaração de não emprego de menores;

Catalão (GO) 31 de maio de 2017.

Kedna Alves Silvéria.  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA COM QUANTATIVOS E PREÇOS MÉDIOS**

**1 – OBJETIVOS**

Seleção de proposta menor preço, objetivando a contratação de empresa dos referidos serviços e aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, justifica-se em razão da necessidade de se oferecer uma Alimentação Escolar Saudável e Segura, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), proporcionando uma rotina alimentar dentro dos padrões nutricionais exigidos para cada faixa etária. Segue quantitativo e especificações dos produtos para o período de maio até dezembro de 2017. Referente a Oito Mil e Novecentos Alunos que recebem diariamente Merenda Escolar, Alunos das Escolas Municipais e Filantrópicas.

**1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1.1. ANEXO I – GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
01	AÇAFRÃO: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo um quilo.	Kg	580	R\$ 14,40	R\$8.352,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Achocolatado Em Pó para Ingestão Controlada De Açúcares. - 35% De Cacau - Sem Adição De Açúcar - Ideal Para Diabéticos E Dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Embalagem de 210gr. Data de validade mínima seis meses.	210gr	300	R\$12,28	R\$3.684,00
03	ADOÇANTE STEVIA: Stevita Pó, da Stevita é um adoçante em pó de stévia, 100% natural, uma vez que é extraído de uma planta, sendo uma boa alternativa para quem busca uma alimentação mais saudável e em especial Para os diabéticos, uma vez que possui alto grau de doçura (poder adoçante 300 vezes maior que o açúcar) e é livre de calorias. Embalagem com 120gr.	120 gr	300	R\$ 27.80	R\$ 8.340,00
04	AMIDO DE MILHO - Isento de irregularidades, embalado em pacote de 1 kg, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	Kg	2.500	R\$8,38	R\$20.950,00
05	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM: Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	500 ml	550	R\$8,09	R\$4.449,50
06	BISCOITO ÁGUA E SAL: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, com data de fabricação recente, Data de validade mínima seis meses. Embalagens com 800gr. Sem lactose.	Pacotes c/ 800 gr	6800	R\$8,30	R\$56.440,00
07	BISCOITO DOCE-TIPO MAISENA - Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades em perfeito estado de conservação, Embalagem de polietileno, fechados e intactos, com data de fabricação recente e data de validade no mínimo de 6 meses. Embalagem com 400gr.	Pacote c/400 g	14.400	R\$4,49	R\$64.656,00

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

08	TEMPERO CALDO DE GALINHA: Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses, c/ registro do Ministério da Saúde, Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	1 kg	680	R\$6,19	R\$4.209,00
09	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA: contém Nutriprotect+, uma combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Embalagem integra isenta de irregularidades. Data de Validade no mínimo seis meses.	Embalagem em 400 gr	580	R\$7,52	R\$4361,60
10	CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS: contém Nutriprotect+, uma combinação exclusiva Nestlé, de probiótico Bifidus BL ®e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Data de Validade no mínimo seis meses.	Embalagem em 400gr	580	R\$7,52	R\$4361,60
11	EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 4,08Kg, puro e concentrado, embalagem integra sem irregularidade com identificação do fornecedor, data de validade mínima 6 meses, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	embalagem em c/ 4,08kg	2.180	R\$27,96	R\$60.952,80
12	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE DE 1 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	2.500	R\$7,32	R\$18.300,00
13	FARINHA DE TRIGO TIPO I - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	5.200	R\$2,89	R\$15.028,00
14	FEIJÃO CARIOÇA, TIPO 01 - PACOTE 1 KG - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter	Kg	16.800	R\$4,41	R\$74.088,00

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
15	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE 250 GR, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	Unidade	900	R\$5,41	R\$4.869,00
16	FUBÁ DE MILHO - pacote c/ 1 Kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3000	R\$2,45	R\$7.350,00
17	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1 kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	Kg	4800	R\$13,95	R\$66.960,00
18	GELATINA DIET SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. Embalagem: caixa com 12g à 15g data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.	Caixinha 12 gr	716	R\$2,16	R\$1.546,56
19	LEITE A BASE DE SOJA: LATA COM 800g é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem integra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 4 meses a partir da entrega.	Lata c/ 800 gr	500	R\$53,33	R\$26.665,00
20	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS MENORES DE UM ANO: leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 800gr integra sem irregularidades e com data de validade de no mínimo seis meses.	Lata c/ 800 gr	800	R\$33,75	R\$27.000,00
21	LEITE SEM LACTOSE- ( embalagem tetrapack com 01 litro) - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	Litros	2.560	R\$5,03	R\$12.876,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO - PACOTE DE 500 GRAMAS - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	6200	R\$4,36	R\$27.032,00
23	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4000	R\$4,46	R\$17.840,00
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4000	R\$4,91	19.640,00

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

25	MARGARINA EMBALAGEM 1 KG - Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 70 a 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo seis (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a fabricação.	Kg	8000	R\$7,68	R\$61.440,00
26	MILHO DE CANJICA AMARELA, PACOTE COM 500 GR, Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	Gr	3000	R\$1,65	R\$4.950,00
27	MILHO DE PIPOCA - Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	Gr	580	R\$2,51	1.455,80
28	OLEO DE SOJA - puro, refinado, caixa com 20 unidades de 900 ml, com identificação do produto, prazo de validade mínima seis meses c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Caixa	860	R\$83,66	R\$71.947,60
29	SAL REFINADO IODADO - para consumo doméstico, Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3100	R\$1,13	R\$3.503,00
30	TRIGO PARA QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	Gr	3100	R\$3,53	R\$10.943,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$693.815,26</b>

1.1.2. ANEXO II: HORTIFRUTIGRANJEROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
31	ALHO CABEÇA KG - alho bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	2.520	R\$17,90	R\$45.108,00
32	ABACAXI PEÇA - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Peça	2400	R\$4,13	R\$9.912,00
33	ABOBORA VERDE KG - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	1800	R\$2,59	R\$4.662,00
34	ABOBORA CABUTIA KG - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	8.000	R\$1,71	R\$13.680,00
35	ALFACE – americana ou fresca sem irregularidades pé integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Pés	4200	R\$2,20	R\$9.240,00
36	BANANA PRATA kg - Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	KG	26.400	R\$1,93	R\$50.952,00

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

37	BANANA DA TERRA – KG em pencas, de primeira, tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.	Kg	1800	R\$2,24	R\$4.032,00
38	BATATA INGLESA KG – de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	14800	R\$1,83	R\$27.084,00
39	BATATA DOCE KG – de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	5200	R\$1,93	R\$10.036,00
40	BETERRABA KG – de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	5500	R\$1,99	R\$10.945,00
41	CEBOLA- de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.	Kg	12.600	R\$1,79	R\$22.554,00
42	CENOURA: tamanho médio, acondicionada em caixa com kg. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	Kg	12.800	R\$1,91	R\$24.448,00
43	CHUCHU: tamanho médio, acondicionada em caixa . Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	Kg	7600	R\$5,29	R\$40.204,00

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

44	COUVE: sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Feixe	2.200	R\$2,36	R\$5.192,00
45	CHEIRO VERDE: sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Feixe	2100	R\$2,06	R\$4.326,00
46	CARÁ: tamanho médio, acondicionada de maneira correta. Casca íntegra, cor característica, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos.	Kg	5200	R\$2.36	R\$12.272,00
47	LIMÃO TAITI – KG Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	Kg	1800	R\$2,39	R\$4.302,00
47	MANDIOCA – KG produto embalado e armazenado em embalagem própria, descascado e congelado, isento de irregularidades. Com aspectos e características de origem do produto.	Kg	5800	R\$4.16	R\$24.128,00
48	MAMÃO FORMOSA - Consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecida, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfurações, bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	Kg	22.000	R\$2,58	R\$56.760,00
50	MILHO VERDE IN NATURA - Deverá apresentar consistência e características normais do produto, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado.	Atilho	2800	R\$3,59	R\$10.052,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

51	REPOLHO VERDE - KG - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	8.800	R\$1.89	R\$16.632,00
52	TOMATE caixa com kg - deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	Kg	16.200	R\$2,86	R\$46.332,00
53	OVOS DE GRANJA – cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar CASCA FIRME, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	Cartela	5.500	R\$10.29	R\$56.595,00
TOTAL					R\$509.448,00

**1.1.3. ANEXO III: PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE, SUINA ).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
54	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADO EMBALAGEM DE 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	Kg	12.000	R\$6,54	R\$78.480,00
55	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA EMBALAGEM DE 1 kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e	Kg	8.000	R\$8,99	R\$71.920,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Alvará Sanitário.				
56	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Conservar a 12°C.	Kg	3.800	R\$8,96	R\$34.048,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$184.448,00</b>

**1.1.4. Anexo IV: GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
57	IOGURTE: Iogurte de frutas (morango ou coco), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionamento em embalagem (saquinho), contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente, com validade de no mínimo 30 dias.	LITRO	19.000	R\$3,99	R\$75.810,00
58	QUEIJO MUÇARELA 1 KG - Queijo, de qualidade, com ingredientes leite, servação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter obrigatoriamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA,	KG	2.600	R\$22,00	R\$57.200,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ambo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e metro. Prazo de validade. Conservação ambiente refrigerado.				
59	LEITE PASTEURIZADO (Saquinho) – produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Embalagem sem irregularidades com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as exigências da ANVISA.	LITRO	31.000	2,50	77.5000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 210.510,00</b>

**1.1.5. Anexo V: GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS (CATALÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
60	PAO DE FORMA PACOTE COM 20 UNIDADES – Embalagem integra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Pacotes	2800	R\$5,50	R\$15,400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.400,00</b>

**1.1.6. ANEXO VI: GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS DISTRITO DE PIRES BELO**

ITEM	Descrição	ITEM	QTD	PREÇO MEDIO	TOTAL PREÇO
------	-----------	------	-----	-------------	-------------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

61	PÃO FRANCÊS 50GR - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	14.400 <sup>3</sup>	R\$0,68	R\$ 9.792,00
62	ROSCA CASEIRA 50gr (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção.	Unidade	12.000	R\$0,62	R\$ 7.440,00

<sup>3</sup> OS ITENS PANIFICADOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE FORAM ALTERADOS, NO ENTANTO, UTILIZAMOS OS MESMOS ORÇAMENTOS UNITÁRIOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.				
63	PÃO CARECA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Unidade	12.000	R\$0,71	R\$4.260,00 R\$ 8.520,00
64	PÃO DE BATATA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de	Unidade	12.000	R\$0,62	R\$3.720,00 R\$ 7.440,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.				
65	PÃO DE MILHO 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	12.000	R\$0,62	R\$3.720,00 R\$ 7.440,00
				TOTAL	R\$ 40.632,00

1.1.7. **ANEXO VII: GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
66	PÃO FRANCÊS 50GR - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	20.4000 <sup>4</sup>	R\$0,68	R\$ 13.872,00
67	ROSCA CASEIRA 50gr (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a	Unidade	16.400	R\$0,72	R\$ 11.808,00

<sup>4</sup> OS QUANTITATIVOS DE PANIFICADOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE, FORAM7 ALTERADOS, NO ENTANTO FORAM UTILIZADOS OS MESMO ORÇAMENTOS UNITÁRIOS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.				
68	PÃO CARECA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Unidade	16.400	R\$0,72	R\$ 11.808,00
69	PÃO DE BATATA 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor	Unidade	16.400	R\$0,72	R\$ 11.808,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.				
70	PÃO DE MILHO 50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.	Unidade	14.400	R\$0,72	R\$ 10.368,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.664,00</b>

**POLPA DE FRUTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUD	PREÇO	PREÇO
------	-----------	-----	-----	-------	-------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				MEDIO	TOTAL
71	<p>Polpa de fruta - Caju: produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo</p>	KG	8.000	R\$9.56	R\$76.480,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).				
72	Polpa de fruta – Acerola: produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	Kg	8.000	R\$9,95	R\$79.600,00

	<p>especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).</p>				
73	<p>Polpa de fruta – Morango : produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada;</p>	Kg	3000	R\$12,38	R\$37.140,00

	<p>acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).</p>				
74	<p>Polpa de Fruta Tamarindo - produto não fermentado, não concentrado, não adoçado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais; extraído pelo esmagamento das partes comestíveis</p>	Kg	6.000	R\$10,48	R\$62.880,00

<p>de frutas carnosas; obtido da fruta madura e sã; por processo tecnológico adequado (Tratamento que assegure sua apresentação e conservação da produção até o consumo); isento de fragmentos das partes não comestíveis; isento de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana; ausência de corantes e aromas artificiais; com cor, cheiro e sabor próprio e característico da fruta; apresentação na forma de polpa congelada; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg (será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto); o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente especialmente a Instrução Normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000; Resolução nº 175, de 08 de julho de 2003 ANVISA; Resolução nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 9 (item a); Resolução RDC nº 359, de 23/12/03; Resolução RDC nº 259, de 23/12/02; Resolução RDC nº 360, de 23/12/03; Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). . Apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta. (laudo de análise laboratorial).				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$256.100,00</b>

**1.1.8. ANEXO IX MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	PREÇO MEDIO	TOTAL PREÇO
75	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - Para avaliação de temperatura de alimentos o termômetro desdobrável testo 104 mede temperaturas alimentares a qualquer altura - em produção, armazenamento, gastronomia, cadeias de supermercado, comércio alimentar retalhista e grossista, ou em áreas industriais. O testo 104 começa logo a medição de um ângulo de 30°, e pode ser utilizado flexivelmente. Depois da medição, a sonda pode ser simplesmente fechada, e o instrumento guardado com segurança até à próxima medição. O termômetro desdobrável testo 104 está em conformidade com HACCP e EN 13485.	Unidade	4	R\$69,11	R\$276,44
76	EMBALAGEM REFORÇADA- Embalagem de plástico transparente reforçado para distribuição de gêneros alimentícia tamanha 50x80x08 pacotes pacote de um quilo contendo dezessete unidades em cada.	Kg	200	R\$14,30	R\$2.860,00
77	EMBALAGEM 5KG - Embalagem de plástico transparente de cinco quilo para armazenar gêneros alimentícios embalagem com unidades 100 unidades.	Kg	500	R\$14,30	R\$7.150,00
78	EMBALAGEM 10KG - Embalagem de	Kg	500	R\$14,30	R\$7.150,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	plástico transparente de dez quilos contendo 70 unidades em cada pacote.				
79	CAIXA BRANCA PARA TRANSPORTE DE CARNES COM TAMPA: Capacidade: 130 Litros, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 40 cm.	Caixa	5	R\$205,00	R\$1.025,00
80	TOUCA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Confeccionada Em Não-Tecido (Tnt) Hidrofóbico E 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido De Alta Permeabilidade, Que Proporciona Equilíbrio Térmico, Assegurando Conforto e Proteção Durante O Uso Da Touca. Média Elasticidade, Fácil Ajuste. Fabricado Por Meio Da Técnica De Solda Ultra-Sônica. - Tamanho Único, Ajustável A Qualquer Tamanho De Cabeça. Unissex, Disponível Na Cor Branca.	Pacote	320	R\$8,63	R\$2.761,60
81	AVENTAL DE SILICONE TAMANHO 1,20 X 0,70 Avental de segurança confeccionado em silicone incolor do tipo frontal.	Unidade	80	R\$12,93	R\$1.034,40
82	LUVAS DESCARTAVEIS CAIXA COM 30 PARES TAMANHO ÚNICO Luva Descartável Polietileno, desenvolvida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. A Luva Descartável Polietileno Descarpac é indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados.	Caixa	600	R\$2,44	R\$1.464,00
83	KIT PARA MERENDA ESCOLAR – (Prato, Colher, Cumbuca, 3 Caneca), fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° Celcius por no mínimo 20 minutos, espessura de parede de no mínimo 2,5 mm.	Kit	4.000	R\$11,05	R\$44.200,00

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL	R\$23.765,640
VALOR TOTAL GLOBAL	1.993.782,00

O Valor global estimado para contratação é de R\$ 1.916,282,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais)

### 2- JUSTIFICATIVA

Adquirir por oito meses, gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação e higiene em caráter emergencial para abastecimento do SEMAE – Setor Municipal de Alimentação Escolar.

A presente requisição visa o fornecimento de alimentos de boa qualidade e seguros a todos os alunos da rede municipal, garantindo melhorias do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Tem grande relevância como política educacional pelo fato de a alimentação ser atividade natural e cotidiana nas escolas, e pela necessidade de proporcionar o acesso a algum tipo de alimento ao aluno durante sua permanência em sala de aula. Estudos nutricionais revelam que após duas horas de ingestão alimentar, o organismo necessita de reposição para não sofrer déficit funcional, principalmente em relação à sua disposição, rendimento e atenção. (MOYSES, COLLARE, 1996, p.250).

Aquisição de gênero alimentício faz-se importante na manutenção a rede ensino do município, atuando na execução de uma alimentação saudável, servida de forma diversificada e produtos de boa qualidade, conservação e armazenamento. Fato que se faz extremamente importante na alimentação escolar, consistindo em um dos eixos articuladores da política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Assim, todos os alunos matriculados nas escolas públicas de educação básica do país têm o direito a uma alimentação escolar suficiente, nutritiva e adequada a sua faixa etária e condições de saúde.

As quantidades estimadas foram levantadas tomando com base o número de alunos matriculados, o número de refeições servidas e os cardápios com suas frequências que são oferecidas as crianças, pelo período estimado.

A elaboração do cardápio foi realizada pela nutricionista, juntamente com o conselho de alimentação escolar do município.

### 3 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

3.1 – O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação do contrato no órgão de divulgação oficial da PREFEITURA Municipal (placar e site).

### 4 - DA ENTREGA:

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

As Entregas serão feitas na Central de distribuição do Município (Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE – Rua Tem. Cel. João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera), em horário das 08h:00min às 11h:00min, das 13h:00min às 17h:00min de forma contínua e parcelada, conforme solicitação prévia do órgão requisitante. O setor será responsável pela distribuição dos itens nas Unidades Escolares do Município, Zona Rural e Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo, **exceto os gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares, Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Distrito de Pires Belo, segue em anexo endereço das unidades.** As entregas e descarregamentos dos produtos serão em veículos apropriados, seguindo os padrões legais, de acordo com o cronograma Gêneros Alimentícios Estocáveis quinzenal, hortifrúteis e Carnes Polpa Semanal e Laticínios diariamente, pré-estabelecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar para as entregas nas Unidades Escolares.

### **5 – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1 – O contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do produto, podendo para isso:

5.1.1 – Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

5.2 – A fiscalização das entregas será feita pela Central de Distribuição do Município, sendo o Secretário de Educação do Município de Catalão, o gestor do contrato, responsável pela fiscalização e o acompanhamento do mesmo.

5.3 – A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas do produto, notadamente os aspectos de qualidade e segurança.

### **6 - OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no Contrato;

6.2. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria Municipal de Educação especialmente designado, as entregas, qualificação e aferição do produto objeto deste contrato;

6.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do produto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

6.4. Devolver o produto caso não atenda as exigências do Contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

### **7 - OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1. Entregar o produto, objeto deste contrato, conforme as orientações e necessidades da Secretaria requisitante;

7.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega do objeto contratual;

7.3. Transportar o produto em veículo apropriado, permitindo a conservação e obedecendo as normas de higiene absoluta, evitando a sua deterioração;

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

7.4. Fornecer pessoal para as entregas do produto, devendo arcar com remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do fornecimento, inclusive seguro cobrindo “riscos diversos” além de impostos e taxas devidas, sem nenhum ônus para o contratante;

7.5. Entregar os produtos nas quantidades, nos prazos previstos e nos locais, conforme cronograma da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO;

7.6. Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto que não atender as exigências do Contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas no termo de referências, seus anexos e especificações.

7.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

7.10 – Observar as especificações constantes do Termo de Referência

7.11. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido e requisição emitida pela Secretaria de Educação do Município, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente **o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes;**

7.12. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

7.13 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo, quando for o caso:

- Identificação do produto;
- Embalagem original intacta;
- Data da fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF), quando couber.
- Rotulagem se “contém glúten” ou se “não contém glúten”.

## 8 – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vieram a substituí-la.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do produto e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III – 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## RELAÇÃO DE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

UNIDADE	TELE FONE	CELULAR	E-MAIL	ENDEREÇO/BAIRRO
CAIC São Francisco Assis	3411-3105	98143-9245	<a href="mailto:caicsaofrancisco.educ@gmail.com">caicsaofrancisco.educ@gmail.com</a>	R. Tem. Cel. João Cerqueira Netto s/nº Jardim Primavera
<i>Diretora: Fátima Safatle</i>	3411-3288			CEP.: 75022-080
CMEI João Margon Vaz	3411-3452	98126-2562	<a href="mailto:joamargon.educ@gmail.com">joamargon.educ@gmail.com</a>	R. 02 Esq. c/ a R. A, nº 81 - Setor Flamboyat

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<i>Diretora: Renata Tavares</i>		98135-7403 Kálita		
CMEI Natália Safatle Soares	3442-5456	99647-1180	<a href="mailto:nataliasafatle.educ@gmail.com">nataliasafatle.educ@gmail.com</a>	R. Alberto Elias, nº 532 - Evelina Nour
<i>Diretora: Maristela Maria</i>		99611-3322 Débora		CEP.: 75703-855
CMEI Profº Anibal Rosa do	3442-7872	98134-3020	<a href="mailto:anibalrosa.educ@gmail.com">anibalrosa.educ@gmail.com</a>	Av. José Marcelino, nº 1050 - Castelo Branco
Nascimento		98139-6907 Biana		CEP.: 75701-430
<i>Diretora: Reila Maria</i>			-	
CMEI Profª Ruth Silva	3411-2616	99995-8835	<a href="mailto:ruthsilva.educ@gmail.com">ruthsilva.educ@gmail.com</a>	R. 403, nº 735 - Pontal Norte
<i>Diretora: Vera Lúcia</i>		99602-4741 Rosimar		CEP.: 75708-480
CM Alba Mathias Mesquita	3442-7039	99643-9275	<a href="mailto:albamathias.educ@gmail.com">albamathias.educ@gmail.com</a>	Av. Espírito Santo, nº 205 - Setor Aeroporto
<i>Diretora: Adriana Damião</i>		99314-9408 José Dionizio		CEP.: 75705-690
CM Ana Maria Guimarães de	3442-7474	99959-3313	<a href="mailto:anamariaquimaraes.educ@gmail.com">anamariaquimaraes.educ@gmail.com</a>	R. Salvador, nº 389 - Vila Erondina
Macedo Montenegro		99642-3524 Danuza		CEP.: 75701-970
<i>Diretora: Maria Aparecida</i>			-	
CM Dona Maria Isabel de	3411-6101	99984-6039	<a href="mailto:mariaissabel.educ@gmail.com">mariaissabel.educ@gmail.com</a>	R. G-3, nº 210 - Santa Terezinha
Mendonça Netto		98113-1725 Suzane		CEP.: 75707-370
<i>Diretora: Marlene Safatle</i>			-	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CM Francisca Mesquita	Eva de	3471-8117	98149-5857	<a href="mailto:evafrancisca.educ@gmail.com">evafrancisca.educ@gmail.com</a>	R. Carolina Vaz, s/nº - Pires Belo
<i>Diretora: Alda Maria</i>			98111-3272 Maida		CEP.: 75714-300
CMEI Yolanda Vaz	Irmã	3441-3722	98141-2199	<a href="mailto:irmayolanda.educ@gmail.com">irmayolanda.educ@gmail.com</a>	R. Ten. Cel. João Cerqueira Netto, s/nº - Jardim Primavera
<i>Diretora: Enimar</i>			98424-2490 Camila		CEP.: 75702-280
EM Arminda Rosa de Mesquita		98156-4325	98156-3614	<a href="mailto:armindarosa.educ@gmail.com">armindarosa.educ@gmail.com</a>	Faz. São Domingos, s/nº - Zona Rural
<i>Diretora: Gleice</i>			99607-2473 Aldanice		CEP.: 75714-000
EM Evangelista do Nascimento	Cleonice	3442-4176	98427-5343	<a href="mailto:cleoniceevangelista.educ@gmail.com">cleoniceevangelista.educ@gmail.com</a>	R. 21, nº 91 - Setor Universitário
<i>Diretora: Maria Divina</i>			99981-2234 Mª Amélia		CEP.: 75706-310
EM Cristina de Cassia		3411-2217	98110-8106	<a href="mailto:cristinarodvalho.educ@gmail.com">cristinarodvalho.educ@gmail.com</a>	R. 503, nº 333 - Santa Cruz
<i>Diretora: Maria Helena</i>			99289-2151 Rosangela		
EM Dário Pires		3471-8187		<a href="mailto:dariopires.educ@gmail.com">dariopires.educ@gmail.com</a>	R. Minas Gerais, nº 325 - Pires Belo
<i>Diretora: Leila</i>			99956-9296 Dara		CEP.: 75714-300
EM Dep. da Paixão	Wilson	3411-6155	99937-7062	<a href="mailto:wisondapaixao.educ@gmail.com">wisondapaixao.educ@gmail.com</a>	R. Florianópolis, s/nº - Vila Erondina
<i>Diretor: Luiz</i>	André		98124-7118 Lilian		CEP.: 75711-380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EM Francisco Clementino	3442-2189	99985-1151	<a href="mailto:franciscoclementinoeduc86@gmail.com">franciscoclementinoeduc86@gmail.com</a>	R. Antonio Horácio Pereira, nº 215 - Ipanema
San Tiago Dantas		99218-1123 Eduarda		CEP.: 75705-150
<i>Diretora: Laura Belchior</i>			-	
EM Frei João Francisco	3441-2137	99963-3658	<a href="mailto:freiJoao.educ@gmail.com">freiJoao.educ@gmail.com</a>	R. A, nº 300 - Santa Helena II
<i>Diretora: Jesuína</i>				CEP.: 75703-160
EM Jose Sebba	3442-7790	98129-8889	<a href="mailto:escolajsebba@gmail.com">escolajsebba@gmail.com</a>	R. Ovídio Francisco de Oliveira, s/nº - Parque das Mangueiras
<i>Diretora: Jaqueline Dib</i>		99902-7809 Ana Paula		CEP.: 75712-150
EM Lázaro Pinto Marra	3442-3674	98109-7929	<a href="mailto:lazaromarra.educ@gmail.com">lazaromarra.educ@gmail.com</a>	R. 308, nº 395 - Jardim Catalão
<i>Diretora: Cleuza</i>		99226-3385 Fabiana		CEP.: 75700-000
EM Maria Bárbara Sucena	3023-1002	98117-4839	<a href="mailto:mariabarbara.educ@gmail.com">mariabarbara.educ@gmail.com</a>	Faz. Morro Agudo/Cisterna - Zona Rural
<i>Diretor: Agnaldo</i>		99949-4480 Mayara		CEP.: 75714-000
EM Nilda Margon Vaz	3411-4766	99644-3500	<a href="mailto:nmargonvaz.educ@gmail.com">nmargonvaz.educ@gmail.com</a>	R. 96, s/nº - Castelo Branco
<i>Diretora: Daniela Resende</i>	3411-5081	98120-1690 Cleidiane		CEP.: 75710-170
EM Nilza Ayres Pires	3442-4374	98117-1898	<a href="mailto:nilzaayres.educ@gmail.com">Nilzaayres.educ@gmail.com</a>	R. Recife, nº 625 - Teotônio Vilela
<i>Diretora: Regina</i>		99982-7962 Aparecida		CEP.: 75602-460
EM Patotinha	3442-4107	99604-8579	<a href="mailto:patotinha.educ@gmail.com">patotinha.educ@gmail.com</a>	R. Guatemala, nº 180 - Bairro das Americas
<i>Diretora: Daniela</i>		98452-6081		CEP.: 75703-460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lima		Juliana		
EM Pedro Netto Paranhos	3441-3688	99925-1862	<a href="mailto:pedronetto.educ@gmail.com">pedronetto.educ@gmail.com</a>	R. 416, nº 416 - Pontal Norte
Diretora: Rose Stela		99994-8685 Paula		CEP.: 75708-330
EM Profª Maria Conceição	3497-1117	98158-7025	<a href="mailto:mariaconceicao.educ@gmail.com">mariaconceicao.educ@gmail.com</a>	R. Juraci Pontes, s/nº - Dist. Santo Antonio do Rio Verde
Martins Silva				CEP.: 75714-000
Diretora: Adriana Martins			-	
EM Santa Inês	3497-1291	98153-2010	<a href="mailto:santaines.educ@gmail.com">santaines.educ@gmail.com</a>	Faz. Martírios - Dist. Santo Antonio do Rio Verde
Diretora: Dilis Aparecida		98119-9719 Carla		CEP.: 75714-000
Centro de Educação Infantil	3442-5322			R. São Carlos, nº 67 - Vila Cruzeiro I
MEIMEI				CEP.: 75703-650
Creche Recanto Infantil	3441-3134			R. Getulio Vaz, nº 287 - Nsra de Fatima
				CEP.: 75701-540
Escola Allan Kardec	3411-4478			R. 2 de Outubro, nº 1653 - Jardim Paraíso
	3442-8929			CEP.: 75712-220
Escola Creche São Francisco	3441-2433			R. D. Josefina, nº 310 - Nsra de Fatima
de Assis				CEP.: 75709-160

Catalão, 31 de maio de 2017.

Emília Bastos de Lima

Leonardo Santa Cecilia

Nutricionista  
Responsável Técnica

Secretário Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Empresa Participante						
Local e Data						
Razão Social						
CNPJ nº						
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº.....Agência.....Banco.....						
Endereço Completo						
Telefone						
Dados do Representante Legal	Nome					
	Endereço					
	Profissão			RG nº	CPF nº	
	e-mail			Tel	Tel	
Itens	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço por Item	Valor Total
<b><u>MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL</u></b>						
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
<b><u>POLPA DE FRUTAS:</u></b>						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
<b><u>GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO</u></b>						
54						
55						
56						
<b><u>GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS DISTRITO DE PIRES BELO</u></b>						
57						
58						
59						

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b><u>GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM PANIFICADOS (CATALÃO)</u></b>						
60						
<b><u>GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM LATICINIOS</u></b>						
61						
62						
63						
64						
65						
<b><u>PROTEINAS (CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE e SUINA)</u></b>						
66						
67						
68						
69						
70						
<b><u>HORTIFRUTIGRANJEROS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS.</u></b>						
71						
72						
73						
74						
<b><u>GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS</u></b>						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
<b>Total Global</b>						

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ata de registro de preço, e a cumprir regularmente os termos desse edital e seus anexos, indicando para esse fim o Sr....., carteira de identidade nº..... CPF nº....., (profissão) ....., (função na empresa) ....., residente na Rua, Avenida..... Nº....., em ..... (Cidade), como responsável desta empresa.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a serem retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta..... (corrente/poupança) de nº....., Agência nº....., do Banco....., na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 10º (décimo) dia após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) declaro estar ciente que os **gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares**, de acordo com o cronograma, Gêneros Alimentícios Estocáveis quinzenal, hortifrúteis, panificados, Carnes e Laticínios diariamente, pré-estabelecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar para as entregas nas Unidades Escolares.
- 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Catalão(GO), 31 de maio de 2017.

---

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º....., com sede na....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Goiás (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 00010/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Catalão, 31 de maio de 2017.

Assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador do Documento de Identidade n.º....., inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como..... (Incluir a condição da empresa: microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

( )Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43,§ 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Catalão, 31 de maio de 2017.

Assinatura do representante legal.

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO V**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 010/2017– Sistema de Registro de Preços – SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E HIGIENE PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CATALÃO-GOÍÁS, DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 e pelo Diretor do Fundo Senhor AMARILDO RAMOS MARRA, inscrito no CPF sob o nº 263.952.581-68 residentes e domiciliados nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017, publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, processo administrativo nº 2017008246, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial – SRP Nº 010/2017**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivos**

gestores, conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos de segurança e higiene para merenda escolar da rede municipal de educação município de Catalão - GO, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial – SRP N° 010/2017 e seus Anexos.

1.2. A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

#### **2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial – SRP N° 010/2017, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

3.1. Os materiais serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de fornecimento será imediato, de forma parcelada, mediante

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

### 3.2. Da entrega:

#### 3.2.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;
- II - Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos materiais pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.

3.8. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 02 (duas) horas, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão – Goiás, para entrega dos itens licitados.

3.10. A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários técnicos designados pela Administração, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos materiais em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e/ou tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

3.11. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade do material.

3.12. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos materiais.

3.13. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.

3.14. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

3.15. As quantidades solicitadas serão feitas na Central de distribuição do Município (Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE – Rua Tem. Cel. João Cerqueira Neto, s/n, Jardim Primavera), em horário das 08h:00min às 11h:00min, das 13h:00min às 17h:00min de forma contínua e parcelada, conforme solicitação prévia do órgão requisitante. O setor será responsável pela distribuição dos itens nas Unidades Escolares do Município, Zona Rural e Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo, exceto os gêneros panificados e laticínios e Carnes são de responsabilidade do fornecedor entregar nas Unidades Escolares, Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Distrito de Pires Belo, As entregas e descarregamentos dos produtos serão em veículos apropriados, seguindo os padrões legais, de acordo com o cronograma Gêneros Alimentícios Estocáveis quinzenal, hortifrúti e Carnes Polpa Semanal e Laticínios diariamente, pré-estabelecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar para as entregas nas Unidades Escolares, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.16. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.17. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de utilização, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).

3.18. Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.19. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretaria/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de abastecimento referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou Validade

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

6.1. Nos valores registrados quanto aos materiais a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o Pregão Presencial - SRP Nº 010/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

##### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição de abastecimento emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

### **8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais solicitados para entrega.

### **8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante

formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - GOIAS

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

13.1. As quantidades totais estimadas pelos órgãos participantes são as abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
						<b>VALOR GLOBAL R\$</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial – SRP Nº 010/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - GOIAS**

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

-----  
**Órgão Participante**

-----  
**Órgão Participante**

**EMPRESAS  
DETENTORAS DA ATA SRP**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 032/2017.

Catalão (GO), 31 de maio de 2017.

---

Nome a assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_(endereço completo da empresa), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_,DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, especialmente no Pregão Presencial nº 06/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente, nesta data

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome completo, cargo e CPF  
Representante da proponente (carimbo CNPJ)

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO VIII**

*DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES*

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e para os fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para os fins de participação na licitação objeto do Pregão Presencial nº 06/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade firmamos a presente, nesta data

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome completo, cargo e CPF  
Representante da proponente (carimbo CNPJ)

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL SRP Nº. 010/2017**  
**Processo nº. 2017008246**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_(endereço completo da empresa), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_,DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, especialmente no Pregão Presencial nº 06/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente, nesta data

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Nome completo, cargo e CPF.  
Representante da proponente (carimbo CNPJ)